



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

056

RESOLUÇÃO NÚMERO 367 DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 183/90 – REGIMENTO INTERNO, ESTABELECENDO QUE A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES PARA ELEIÇÃO DA MESA SERÁ REALIZADA POR SORTEIO.

A Câmara Municipal de Marília resolve:

Art. 1º. O inciso II, do art. 13, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Chamada nominal dos Vereadores para a votação, sorteados os nomes pelo 2º Secretário para a declaração verbal do voto, que deverá ser realizada no microfone e repetida, para confirmação, pelo secretário responsável pela apuração da votação;” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 3 de setembro de 2019.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 3 de setembro de 2019.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Resolução número 05/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Marília).